



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**LEI Nº 150/2002,**

**DE 29 DE ABRIL DE 2002**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis -MS, em vigor, conforme discriminado.

60.000 -	Secretaria Municipal de Promoção Social
60.102 -	Secretaria Municipal de Promoção Social
08 -	Assistência Social
244 -	Assistência Comunitária
0009 -	Assistência Comunitária Geral
1024 -	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Múltiplo Uso
44.90.51.00 -	Obras e Instalações F: 001 R\$ 1.000,00
44.90.51.00 -	Obras e Instalações F: 001 R\$ 106.000,00
44.90.52.00 -	Equipamento E. Mat. Perman. F: 001 R\$ 5.600,00
44.90.52.00 -	Equipamento E. Mat. Perman. F: 003 R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 29 de Abril de 2002.

  
**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal